GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0033/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **37,0537 hectares**, **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: ANDRÉ ODAIR KUTTI ALVES

CPF/CNPJ: 704.772.649-72

ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 942, CENTENÁRIO

MUNICÍPIO: BOA VISTA **UF:** RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: NOWDV4XY, AÇÃO: TXB51Q3 / IBAMA

PROCESSO DO AUTO: 02025.002778/2024.

PROCESSO: 18201.007711/2024.90

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: LOTE - 57, VICINAL – 2, KM – 4, REGIÃO DA VILA DO APIAÚ, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAI - MUCAJAÍ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/03/2025** às **20:44**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025** às **11:35**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b6d91 informando o seguinte código verificador: **b6d91**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.007711/2024.90

Parecer Técnico Nº:
PAR-147/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACKSON CARVALHO DA COSTA - ART Nº RR20240137506

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	**LATITUDE**	**LONGITUDE**	**P**	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
1	2° 34' 46,2012" N	61° 10' 37,6635" W	**3**	2° 34' 27,9426" N	61° 10' 20,8728" W
2	2° 34' 43,7476" N	61° 10' 16,6925" W	**4**	2° 34' 30,2140" N	61° 10' 38,9987" W

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos